

C17 - PROIBIÇÃO DE SINAIS SONOROS

C17 - Proibição de sinais sonoros

“Os sinais de proibição transmitem aos utentes a interdição de determinados comportamentos.” *Decreto Regulamentar n.º 22-A/98*

Dimensões disponíveis: 60 cm / 70 cm / 90 cm / 115 cm

Material Base: Alumínio / Ferro

Telas: Nível I / II / III

Acessórios: todos os acessórios de fixação são fornecidos juntamente com o sinal.

**A MARCAÇÃO CE É UMA EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL**

Os produtos fabricados pela Fernando L. Gaspar, S.A. (sinalização rodoviária vertical) possuem a Marcação CE aposta no tardo do respetivo sinal e atestam o cumprimento do disposto na EN 12899-1:2007

* Marcação CE e Selo Portugal Sou Eu aplicáveis apenas à Sinalização Rodoviária Vertical